



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2021/000323

Empresa Razão Social: FITEL - INFORMATICA LTDA - EPP

Nome Fantasia: TCS Tecnologia

CNPJ: 09.550.317/0001-76

Endereço: AV. JOSÉ DE ALENCAR 1656

Bairro: JARDIM TABAPUÃ - ARARAQUARA SP - CEP: 14810-220

Contato: Luciana/ Luiz Cláudio

Fone 3461-9622 Fax: 3337-9622

Processo nº.: 2021/000312

Licitação: Compra Direta

Data do Pedido: 13/08/2021

Condições de Pagamento: 21 dias

Prazo de Entrega: A combinar

Empenho Nº:
2021/01599

Setor Requisitante: 0210 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	1,00	SV	85.39.010742 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Manutenção nos racks A da Engenharia e a implantação da rede de comunicação de dados / voz na nova sala do Planejamento no prédio Administrativo.		6.646,0000	6.646,00
			==> Valor Total (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)			

Total IPI: 0,00

Total s/ IPI

6.646,00

Total Pedido

6.646,00

Valor por Extensão: SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

Lei e Artigo:

- N 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
- O 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
- T 3 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na nota fiscal o número de autorização de fornecimento, dados bancários e nota de empenho.
- A 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
- S 5 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa; quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
- 6 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica municipal devem encaminhar o arquivo para o e-mail do Setor Requisitante ou entregar no DAAE a Nota impressa.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 13/08/2021

Gerência de Suprimentos

Emitido por: KELLY CRISTINA FELIPPE